**DECRETO Nº 2.951** de 30 de novembro de 2022.

**Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Orçamento Anual de 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 8o da Lei 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal,

**DECRETA**:

**Art. 1o** Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do **Orçamento Anual de 2023**, conforme os anexos I e II deste Decreto**.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3**º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC

Em 30 de novembro de 2022.

---------------------------------------------------

**VANDERLEI SANAGIOTTO**

Prefeito Municipal

***Registre-se AIMAR FRANCISCO PAVELECINI***

***Publique-se Secretário de Administração e Fazenda***

Pagina: 9/12

Pagina: 9/12